



DEGASPERI ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA 'em Recuperação Judicial'
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às dez horas da manhã, a Administradora Judicial, Claudete Figueiredo, qualificada nos autos da recuperação judicial da DEGASPERI ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA 'em Recuperação Judicial', processo registrado sob nº 047/1.14.0000573-7 (CNPJ: 0001273-23.2014.8.21.0047), que tramita perante a 1ª Vara Judicial de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul apregou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I). A Drª. Cláudia Cargnino, inscrito na OAB/RS 93.968, na qualidade de procuradora de credor com garantia real e quirografário atuou como secretária da mesa. Ainda que dispensável, foi verificado o *quórum* de 100% do crédito com garantia real e 50,37 % dos créditos quirografários e 77,64% credores trabalhistas (Anexo II), resultando instalada, em segunda convocação, a Assembleia Geral de Credores. A Administradora Judicial deu início a solenidade passando, ato contínuo, a palavra ao procurador da recuperanda, Dr. Alexander Froemming, que apresentou minuciosamente a forma de pagamento dos credores preconizada no plano de recuperação judicial apresentado nos autos da recuperação judicial. Posteriormente, a Caixa Econômica Federal, credora com garantia real e quirografária, apresentou cópia do protocolo de pedido perante o juízo da recuperação judicial de "suspensão da Assembleia Geral de Credores aprazada para data de hoje pelo prazo de 30 dias" (Anexo III), tendo o gerente da instituição financeira procedido na leitura do art. 19 da Lei 11.101/2005 no intuito de justificar seu pleito e o procurador alertado que pretende apenas evitar ulterior arguição de nulidade da Assembleia Geral de Credores acaso seu crédito venha a ser excluído da recuperação judicial. Em seguida, a Administradora Judicial passou a votação aos credores do referido pedido, oportunidade em que o credor Arnaldo Zandona solicitou que o prazo seja de 60 dias para, obtendo-se a **aprovação, por unanimidade dos presentes, da suspensão da solenidade, que terá prosseguimento 16-10-2015, às 10 horas no mesmo local,** com os mesmos credores aqui presentes. A recuperanda se comprometeu em comunicar aos credores presentes acaso haja nova alteração de data. Consigno a presença do Dr. Augusto Diehl Machado, inscrito na OAB/RS, que informou ser procurador dos credores privilegiados/trabalhista Márcio Sebastião Bastarrica Rochefort e Roberto Boloker de Souza, os quais ainda não constam na relação de credores da recuperanda. Consigno a presença do procurador da Caixa Econômica Feder Dr. Jorge Raul Ruschel, inscrito na OAB/RS 3.887. Consigno que após a



instalação da Assembleia Geral de Credores, às 10 horas e 15 minutos, o procurador do Banco Safra se fez presente na solenidade, não tendo sido computada sua presença no *quórum*. Lida a presente ata, que foi aprovada pelos presentes e assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Claudete Figueiredo, por 02(um) credor privilegiado, 02 (dois) credores com garantia real e 02 (dois) credores quirografários.



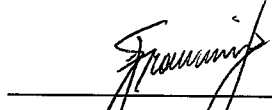
Sr^a. Presidente da Mesa.

Claudete Figueiredo



Sr^a. Secretária da Mesa.

Laura Fensterseifer



Degaspero Atacadista de Frutas e Verduras Ltda
'em Recuperação Judicial'.

p.p. Alexander Froemming – OAB/RS 53.786.



Loire Adami Godinho (credora trabalhista)



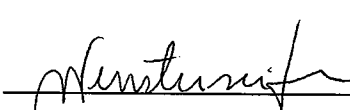
Renato Lastra (credor Trabalhista)




p.p. Banco Bannrisul (credor com garantia real)



p.p. Caixa Econômica Federal (credor com garantia real)



p.p. Banco Itaú Unibanco S/A (credor quirografário)



Fernanda Winter (credor quirografário)